



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

ATOS NORMATIVOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA nº 01 DE 2015.

UNIDADE EXECUTORA : 1090004 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FUNEMP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4441

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2015

1 – RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

A Lei Complementar 67/2003 de 22.01.2003 cria o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais regulamentado pela Resolução 02/2004 de 14/01/2004 e Resolução 64/2004 de 16/09/2004(revogada pela Resolução 11/2013).

Através das Portarias 1924/2004 e 2421/2004 foram designados o Presidente e Vice-Presidente do Grupo Coordenador do FUNEMP, cujos membros, a partir de Setembro de 2004 iniciaram os trabalhos de formação e estruturação do FUNEMP. Somente no exercício de 2005, após a aprovação do Regimento Interno, foram iniciadas as execuções de despesas visando a realização dos objetivos do Fundo

Nos termos da legislação interna do Ministério Público, o FUNEMP tem Ordenadores de despesa distintos dos ordenadores de despesa da PGJ. Até 26/02/2013 havia também um Contador e um Auditor especialmente designados para responderem pelo referido fundo. Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça em 25/02/2013, com a publicação da Resolução PGJ n.º 11 devolveu a contabilidade do fundo para a Diretoria de Contabilidade do Ministério Público, assim como as demais atividades do fundo foram distribuídas para outras áreas administrativas, conforme a afinidade das mesmas, porém a destinação dos Recursos é de inteira responsabilidade da Secretaria Executiva do FUNEMP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei Complementar 80/2004 de 09/08/2004, a Resolução 11/2013 de 25/02/2013 e a Deliberação FUNEMP n.º 1 de 06/06/2013, consolidam as normas de funcionamento do citado Fundo, atualmente sob a Presidência do Promotor de Justiça Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, designado através da Portaria n.º 2385/2015.

1.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2015.

A execução orçamentária e financeira da despesa do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FUNEMP** - no exercício de 2015 se deu sob a gestão dos Ordenadores de Despesas, por delegação do Procurador Geral de Justiça, abaixo discriminados:

Ordenador de Despesa	Função	Período
Paulo Roberto Moreira Caçado	Presidente Grupo Coordenador	01.01.2015 a 12.07.2015
Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho	Vice-Presidente Grupo Coordenador	13.07.2015 a 19.07.2015
Carlos André Mariani Bitencourt	Procurador Geral de Justiça	20.07.2015 a 26.07.2015
Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho	Vice-Presidente Grupo Coordenador	27.07.2015 a 02.08.2015
Paulo Roberto Moreira Caçado	Presidente Grupo Coordenador	03.08.2015 a 16.10.2015
Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho	Presidente Grupo Coordenador	17.10.2015 a 31.12.2015

A Deliberação FUNEMP Nº 1/2013 autoriza, em seu artigo 12, o Vice-Presidente do Grupo Gestor do Fundo substituir o Presidente em sua ausência, ou impedimento, podendo praticar, quando na função os atos a ele pertinente.

Excepcionalmente, e pela ordem natural e legal, em virtude de ausência do Presidente e do Vice-Presidente Grupo Coordenador, no período de 20/07 a 26/07/2015 as despesas foram ordenadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Os recursos orçamentários do FUNEMP, à conta da fonte de financiamento “Recursos Ordinários”, bem como os Recursos Financeiros de depósitos na Conta 6167-0, agência 1615-2 – Banco do Brasil, acrescidos os rendimentos de aplicação, além de toda a execução orçamentária, estão devidamente registrados na Unidade Orçamentária 4441.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

No exercício de 2015 foram executadas **Despesas** no valor total de **R\$3.347.878,51** sendo o total de **R\$356.996,73** como Despesas Correntes e **R\$2.990.881,78** como Despesas de Capital

Despesas orçamentárias já comprometidas e não liquidadas foram inscritas em Restos a Pagar não Processados, no valor de **R\$2.524.963,23**, sendo **R\$223.452,42** referente a inscrições de exercícios anteriores e **R\$ 2.301.510,81** inscritos em 2015.

Foi transferido saldo financeiro no valor de **R\$12.952.983,42** para execução nos exercícios seguintes, devendo ser deduzidos os valores relativos a Dívida Flutuante no valor de **R\$2.524.963,23** resultando em suficiência financeira final no valor de **R\$10.428.020,19**.

Foram arrecadadas Receitas Orçamentárias no exercício de 2015 no valor de **R\$6.412.824,30**, sendo as mesmas classificadas como Receitas Patrimoniais no valor de **R\$1.280.135,29** e Outras Receitas Correntes no valor de **R\$5.132.689,01**.

A documentação correlata foi submetida a Auditoria Interna e os saldos contábeis conciliados e, permanecendo no Órgão, sob a guarda da Diretoria de contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exame *in loco*, a critério do Tribunal de contas, nos termos da legislação vigente.

2 - MATERIAL DE CONSUMO – 1.1.3.01.01 (SIAFI) e 1.1.5.6.1.01 (PCASP)

Não existe saldo registrado nas contas Contábeis – “Material de Consumo”, motivo pelo qual não foi inserida, nesta prestação de Contas, cópia do Relatório da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, instituída pela Portaria nº 2924/2015.

3 – BENS PATRIMONIAIS –

3.1 - Bens Móveis

Para realização do inventário dos bens móveis existentes no FUNEMP, com data base em 31 de dezembro de 2015, foi instituída comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG nº 2486/2015, de 27/10/2015, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – DOMP/MG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em relação à contagem física, a comissão inventariante, instituída pela Portaria PGJ nº 2486/2015, apurou a seguinte situação:

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	SITUAÇÃO INICIAL		SITUAÇÃO AJUSTADA	
Bens em uso	39	90,70%	39	90,70%
Bens defeituosos	0	-	0	-
Bens em conserto	4	-	4	-
Bens em uso sem plaquetas	0	-	0	-
Bens ociosos	0	-	0	-
Bens não localizados	0	-	0	-
Bens Furtados	0	-	0	-
Totais	43	100,00%	43	100,00%

Em 2015 a comissão inventariante considerou como bens pertencentes ao FUNEMP, somente os que se encontram na posse do Fundo. Esta mudança de critério explica a grande diferença na quantidade dos bens inventariados neste exercício e os inventariados nos exercícios anteriores.

Em virtude do relatório da referida comissão, ter sido elaborado em conjunto com o relatório da PGJ, a via original encontra-se no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Prestação de Contas da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG, exercício 2015, junto a esta Prestação de Contas, encontra-se uma cópia do Relatório.

Cabe ressaltar, que os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31/12 de cada exercício. Dessa forma o saldo contabilizado em 31/12/2015 Conta Bens Móveis 1.4.2.01.01 – SIAFI e Conta 1.2.3.1.1.01 SIAD é de R\$3.179.422,34, conforme especificado:

Sistema de Controle de Patrimônio SICCAP – Bens Móveis	3.179.422,34
--	--------------

Deste valor deverá ser deduzido o valor da **Depreciação Acumulada – (R\$743.413,34)** – que se encontra devidamente evidenciada na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.4.2.99.01 SIAFI e 1.2.3.8.1.01 PCASP, e refere-se aos exercícios de 2010 a 2015, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 a depreciação passou a ser apropriada mensalmente. A Depreciação dos Bens Móveis é



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

calculada pelo método linear utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF 162/1998.

O primeiro registro contábil da depreciação foi realizado em dezembro de 2014, no mesmo momento em que o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) se tornou operacional para esse fim.

O marco inicial da apropriação da Depreciação incluiu somente os bens que entraram em uso a partir de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de estudo do GAGBPC, previsto para início no decorrer do exercício de 2016, para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Int. Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio, SICCAP.

Com a depreciação, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis do Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP - é **R\$2.436.009,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil , e nove reais.)**

3.2 – Bens Intangíveis – Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927 Serviços de Tecnologia da Informação e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.4.3.01 (SIAFI) e 1.2.4. (PCASP) no valor de **R\$28.548,08** que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

Para estes bens não foi instituída comissão para levantamento de inventário.

4 - DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA

Foi instituída Comissão para o Levantamento da Dívida Flutuante e Fundada pela Portaria Nº 2489/2015, de 27/10/2015, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG. A Comissão inventariante, em seu relatório final, ratificou os saldos contábeis de 31/12/2015, dos Recursos em Tesouraria do FUNEMP e certificou a inexistência de dívida fundada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS - 1.9.9.01.01 - SIAFI OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - 8.1.1.9.1 - PCASP

1.9.9.01.01.06 SIAFI e 8.1.1.9.1.10 PCASP

– Responsáveis por Bens entregues Cessão de Uso e ou Comodato – **R\$376.345,00**

A conciliação destas Contas é realizada mensalmente pela Diretoria de Contabilidade e encontra-se anexa a esta Prestação de Contas, juntamente com as Notas Explicativas de Dezembro de 2015. Esta Conciliação é ratificada pelo Relatório da Auditoria Interna (AUDI).

5.1 – OBRIGAÇÕES DE CONVENIADOS E DE CONTRATADOS – 1.9.9.01.03

O saldo contábil deste grupo é **R\$2.583.747,59**, subdividido nas seguintes contas:

- 1.9.9.01.03.02.01/ 8.1.2.3.2.01– Contrato de Serviço R\$836.742,59
- 1.9.9.01.03.01.03/ 8.1.2.3.1.01– Contrato de Fornecimento R\$1.747.005,00

Até setembro de 2013 o registro contábil destas obrigações eram efetuados e controlados somente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

Quando da migração para o SIAD, alguns valores que já se encontravam contabilizados no SIAFI geraram duplicidade de registros. Parte destes valores já foram baixados pela Diretoria de Contabilidade (DCON), conciliadas sistematicamente, mas ainda assim existem algumas inconsistências que serão objeto de análise para Comissão instituída pelo Procurador- Geral de Justiça , conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, DOMP/MG de 29/03/2016.

O objetivo é que seja efetuada a conciliação dos saldos deste grupo de contas para que os saldos reflitam os atos vigentes referentes aos diversos contratos com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – CONCILIAÇÃO SIAFI X PCASP

Em virtude da adequação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público às normas gerais e internacionais, a Diretoria de Contabilidade realiza, mensalmente, conciliações entre os Sistemas SIAFI e PCASP (novo Módulo Contábil). Incluiu em Nota Explicativa, enviada à SCCG, referência às contas de ambos Sistemas para efeito de conformidade. As divergências e dúvidas encontradas são enviadas à Contadoria Geral, sendo as primeiras devidamente identificadas nas citadas notas explicativas. Inclusive, neste exercício de 2015, as conciliações entre os dois Sistemas foram aprimoradas, incluindo as conciliações mensais dos Materiais Pendentes de Incorporação Recebimento Provisório – PCASP – Contas 1.1.5.6.1.04 e 1.2.3.1.1.03 – bem como a Conciliação dos Recebimentos Provisórios entre os dois Módulos – SIAFI – Contas Outras Despesas Correntes 21201030000 e Investimentos 21201040000 – PCASP – Contas Fornecedores e Contas a Pagar 2.1.3.1.1.01, e Investimentos 2.1.8.9.1.01 bem como Controle de Empenho em Liquidação - Recebimento Provisório 9.9.8.0.2.14 -.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Anexo III – Art. 4º, III, da Decisão Normativa n.º 01/2015

- Item III, Alínea A

Os recursos financeiros arrecadados pelo FUNEMP foram todos aplicados junto ao Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta 6167-0, em Fundo de Investimento – BB Curto Prazo Administrativo Diferenciado – conforme discriminados nas Conciliações Bancárias e respectivos extratos.

- Item III, Alínea B – Sem ocorrência.
- Item III, Alínea C – Sem ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO:

O FUNEMP tem desenvolvido projetos de grande relevância e importância para a sociedade, além de participar da modernização do Ministério Público, dentre os quais podemos citar:

- Todos contra a Pedofilia – Distribuição de material e realização de eventos de conscientização;
- Programa Desenvolver – Projetos de suporte para as 10 cidades de menor IDH no estado;
- Projeto de Prevenção à Tortura – pesquisa e diagnóstico junto às penitenciárias de Ribeirão das Neves e São José de Bicas; e
- Reparelhamento do MP – Aquisição de Equipamentos de Informática para o *parquet* do MP, para acompanhamento da evolução tecnológica.

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça procura sempre, que desde de 2013 é responsável contabilidade do FUNEMP, utilizando-se dos recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações e saldos relevantes em seus balancetes mensais, e que influenciem os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento **Nota Explicativa ao Balancete Mensal**, o qual torna-se parte integrante e de obrigatória análise do referido instrumento contábil.

Eventualmente, um fato pode não ser devidamente explicado ou é explicado de forma ainda não muito clara, não refletindo a realidade que se objetiva ver esclarecida, embora não haja erro.

Já foi pleiteado, por diversas vezes e sem lograr sucesso, para a Superintendência Central de Contadoria Geral disponibilizar, através do SIAFI MG, e agora o PCASP, o Balancete Mensal Analítico, espelhando todos os saldos existentes para todas as contas contábeis auxiliares que integram os saldos analíticos de todas as contas contábeis.

Para suprir essa lacuna, esta Diretoria de Contabilidade conseguiu, com o uso do Banco de Dados do SIAFI MG, criar mecanismos que propiciam a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização das informações do SIAFI MG na realização das conciliações mensais

Todos os esclarecimentos considerados relevantes estão contidos no presente Relatório,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório do Controle Interno, Relatório de Execução Orçamentária e também nas Notas Explicativas, anexadas ao Balancete Contábil mensal.

Os Atos de Designações – Lei Complementar 67/2003 (criação do Fundo) e LC 80/2004 – bem como as Resoluções PGJ e outras Legislações pertinentes que o regulamentaram encontram-se publicadas no site <https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-especial-do-mpmg/atos-normativos>. Outros documentos que possam oferecer melhores detalhes foram anexados ao final da presente Prestação de Contas que se encontra devidamente arquivada neste Ministério Público, no ambiente da própria Diretoria de Contabilidade.

Belo Horizonte, 29 de março de 2016.

Tânia Alves Ferreira Penna Forte
Coordenadora da Diretoria de Contabilidade
MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Cristóvão Sanches de Medeiros
MAMP 2653-00

Helen Rocha do Valle
MAMP 3108-01

Kênia Cotta Ribeiro Reis
MAMP 4993-00

Letícia Mara de Souza Silva
MAMP 6138-00

Maria Ermínia de Lima Galvão
MAMP 2476-00

Maria Goretti Magalhães Amaral
MAMP 3075-00

Mariana Silva Neves Pereira
MAMP 4030-00

Paulo Eurípedes Miranda
MAMP 2579-00

Rodrigo Augusto dos Santos Silva
MAMP 5428-00

Rosimeire Maria Dias
MAMP 0919-01

Samuel Corrêa Rodrigues
MAMP 4547-00

Sandro Leonardo Padula
MAMP 3563-00

Sibele Maia Santos
MAMP 2153-00

Welliton Maia dos Santos
MAMP 3656-00